



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00441/2017

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da SEGUNDA CÂMARA de 28/08/2014, nos termos do Acórdão de fls. 63/67, publicado no "DOC" de 04/05/2015, no **Processo nº 784935 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL** referente à **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA**, referente ao exercício de 2008, determinou a aplicação da **multa** ao Sr(a). **JOAO BATISTA RAMOS**, CPF: 741.206.116-04, PRESIDENTE DA CAMARA, à época, residente e domiciliado na Rua Álvaro Cruz, 492, Centro - ESPINOSA, MG, CEP: 39.510-000, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) em razão do pagamento de subsídio a maior. Certificamos, que em 26/10/2015, o interessado efetuou o pagamento do montante de R\$203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos), correspondente a 1 das 10 parcelas da multa, restando, portanto, do valor atualizado do débito, a diferença a pagar de R\$ 2.040,30 (dois mil quarenta reais e trinta centavos) que, corrigidos monetariamente, conforme Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 09/08/2017, conforme Resolução nº 13/95 deste Tribunal, e, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de 30 dias do vencimento da primeira parcela inadimplida (28/12/2015), perfaz a quantia de R\$ 2.447,10 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)., nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor da multa deverá ser atualizado monetariamente na data do respectivo recolhimento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução TC-12/2008. É o que consta do mencionado processo. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 4 do mês de Setembro de 2017. E eu, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC 2940-5, Coordenadora de Débito e Multa, em exercício, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Processo: 784935
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA
Responsável: JOAO BATISTA RAMOS - CPF: 741.206.116-04
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Decisão: SEGUNDA CÂMARA do dia 28/08/2014
Publicação: DOC de 04/05/2015
Trans. Julgado: 09/06/2015

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 09/2015.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$ 203,18	28/11/2015	R\$ 203,18	26/10/2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$ 203,22	28/12/2015	R\$ 0,00	-	09/08/2017	1,1155549	R\$ 226,70	R\$ 226,70	-	R\$ 226,70	20 %	R\$ 45,20	R\$ 271,90
3	R\$ 203,22	28/01/2016	R\$ 0,00	-	09/08/2017	1,1155549	R\$ 226,70	R\$ 226,70	-	R\$ 226,70	20 %	R\$ 45,20	R\$ 271,90
4	R\$ 203,22	28/02/2016	R\$ 0,00	-	09/08/2017	1,1155549	R\$ 226,70	R\$ 226,70	-	R\$ 226,70	20 %	R\$ 45,20	R\$ 271,90
5	R\$ 203,22	28/03/2016	R\$ 0,00	-	09/08/2017	1,1155549	R\$ 226,70	R\$ 226,70	-	R\$ 226,70	20 %	R\$ 45,20	R\$ 271,90
6	R\$ 203,22	28/04/2016	R\$ 0,00	-	09/08/2017	1,1155549	R\$ 226,70	R\$ 226,70	-	R\$ 226,70	20 %	R\$ 45,20	R\$ 271,90
7	R\$ 203,22	28/05/2016	R\$ 0,00	-	09/08/2017	1,1155549	R\$ 226,70	R\$ 226,70	-	R\$ 226,70	20 %	R\$ 45,20	R\$ 271,90
8	R\$ 203,22	28/06/2016	R\$ 0,00	-	09/08/2017	1,1155549	R\$ 226,70	R\$ 226,70	-	R\$ 226,70	20 %	R\$ 45,20	R\$ 271,90
9	R\$ 203,22	28/07/2016	R\$ 0,00	-	09/08/2017	1,1155549	R\$ 226,70	R\$ 226,70	-	R\$ 226,70	20 %	R\$ 45,20	R\$ 271,90
10	R\$ 203,22	28/08/2016	R\$ 0,00	-	09/08/2017	1,1155549	R\$ 226,70	R\$ 226,70	-	R\$ 226,70	20 %	R\$ 45,20	R\$ 271,90
TOTAL	R\$ 2.032,16		R\$ 203,18				R\$ 2.040,30	R\$ 2.040,30		R\$ 2.040,30		R\$ 406,80	R\$ 2.447,10

(1) Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça de 09/08/2017 com índices correspondentes ao mês 09/2015 (mês de intimação para pagamento do parcelamento).

(2) Juros aplicados sobre os valores das diferenças a partir de 30 dias do vencimento da primeira parcela inadimplida (28/12/2015).

Técnico Responsável: ANDREA LEAO PINTO.